



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 64/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a prorrogação da vigência do plano municipal de educação e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Educação (PME) é um instrumento fundamental para planejamento e a execução de políticas educacionais no âmbito do Município, alinhado às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE). A Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, prorrogou a vigência do PNE até 31 de dezembro de 2025

Considerando que o PME foi elaborado em consonância com o PNE, è pertinente que sua vigência seja igualmente estendida até a mesma data, garantindo a continuidade das políticas educacionais e o cumprimento das metas estabelecidas.

A prorrogação do PME permitirá uma avaliação mais abrangente dos resultados alcançados e proporcionará o tempo necessário para a elaboração de um novo plano que atenda as demandas atuais da educação municipal.

Dessa forma, a presente proposta visa assegurar a continuidade das ações planejadas e o alinhamento com as diretrizes nacionais, contribuindo para o desenvolvimento educacional do Município.

Pelas razões acima apresentadas, solicito aos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município, a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria veiculada na presente proposição.





PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador Luiz Carlos Machado
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

PROJETO DE LEI N°: ___/2025

Projeto de Lei que prorroga a vigência do plano municipal de educação e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e o prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal n° 580/15, de 23 de junho de 2015.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de março de 2025.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Praça Barão de



17/06/2025, 14:15
Página 2 de 3



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

Santa Bárbara, nº: 57, 36132-000
e-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br - Tel.:
3232838272

Documento assinado digitalmente - Chave: 2f9f1b94-849b-4954-84d1-32707f03e907



17/06/2025, 14:15
Página 3 de 3